

DESPACHO SECRETARIAL nº 191/2016

Referente ao protocolado nº 11.305.575-8.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base nas Informações nº 430/2016-NJA/SEDS (fls. 126 e 127 prot. 13.568.039-7, apenso) e nº 378/2016-DG/SEDS (fls. 128 e 129 prot. 13.568.039-7, apenso), **reconheço o dever de pagar** ao senhor Telmo Tadeu Tapparo, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 6.801,28 (seis mil, oitocentos e um reais e vinte e oito centavos), referente aos alugueis do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Arapoti, relativos ao período de dezembro de 2015 a março de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**